



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria do Meio Ambiente
Coordenação de Biodiversidade*

**PLANO DE TRABALHO 32/2018
TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL TCCA 23/2012 e
TCCA 16/2014**

1. DADOS CADASTRAIS

1.1. CONCEDENTE:

TITULAR DO LICENCIAMENTO/ CNPJ/ EMPREENDIMENTO/ RESOLUÇÃO COEMA:

TCCA 23/2012

TITULAR DO LICENCIAMENTO: LD URBANISMO LTDA

CNPJ: 23.711.344/0001-04

EMPREENDIMENTO: Implantação do empreendimento Jatobá Residence, no município de Sobral, Estado do Ceará.

RESOLUÇÃO COEMA: Resolução Coema nº 12/2003 (115ª Reunião Ordinária do Coema).

NOME DO RESPONSÁVEL:

Adriana Miyuki Tanaka

CPF:

173.259.628-00

**CÉDULA DE IDENTIDADE/
ÓRGÃO EXPEDIDOR:**

22.169.382-8 SSP/SP

**CARGO/FUN
ÇÃO:**

Procuradora

PROFISSÃO:

Advogada

ENDEREÇO PROFISSIONAL:

Avenida Beira Mar, nº 805, sala 01, Praia de Iracema,
Fortaleza/Ce.

**REGIME JURÍDICO E ESFERA
ADMINISTRATIVA:**

Direito Privado

TCCA 16/2014

TITULAR DO LICENCIAMENTO: SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS - SRH

CNPJ: 11.821.269/0001-70

EMPREENDIMENTO: Construção do Açude Diamantino II com extensão da barragem de 910m, situado na localidade de Diamantino, no distrito de Tucunduba, no município de Marco/CE.

RESOLUÇÃO COEMA: Resolução Coema nº 09/2013 (1ª Reunião Ordinária do Coema).

NOME DO RESPONSÁVEL:

Francisco José Coelho Teixeira

CPF:

203.948.453-15

**CÉDULA DE IDENTIDADE/
ÓRGÃO EXPEDIDOR:**

6.819-D CREA/CE

**CARGO/FUN
ÇÃO:**

Secretário

PROFISSÃO:

Engenheiro Civil

ENDEREÇO PROFISSIONAL:

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Ed.
SEINFRA/SRH, Cambéba, Fortaleza/CE.

**REGIME JURÍDICO E
ESFERA ADMINISTRATIVA:**

Direito Público



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria do Meio Ambiente
Coordenação de Biodiversidade*

| | | |
|--|---|--|
| 1.2. PROPONENTE: | | |
| ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará - SEMA | | CNPJ: 22.156.351/0001-29 |
| ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira nº 2666 – Dionísio Torres. CEP: 60.135-238. Fortaleza- CE. | | REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA: Direito público – Órgão de administração direta, esfera administrativa Estadual |
| NOME DO RESPONSÁVEL: Artur José Vieira Bruno | | CPF: 156.188.703-04 |
| CÉLULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: 930.022.551-4 / SSP/CE | CARGO/FUNÇÃO: Secretário de Estado - SEMA | MATRÍCULA: 30000013 |
| ENDEREÇO: Rua Bento Albuquerque, nº 360, apto 502, Cocó. CEP: 60192-060. Fortaleza – CE | | |
| 2. OBJETO | | |
| 2.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO: <p>Aquisição de 13 tendas para gestão e apoio à realização de ações de Educação Ambiental nas Unidades de Conservação Estaduais gerenciadas por esta SEMA, no valor global de R\$ 52.648,58 (cinquenta e dois mil e seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), por meio da aplicação de parte dos recursos de compensação ambiental referente aos Termos de Compromisso de Compensação Ambiental nº 23/2012 - LD Urbanismo Ltda, no valor de R\$ 50.669,53 (cinquenta mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos) e nº 16/2014 – Secretaria de Recursos Hídricos - SRH, no valor de R\$ 1.979,05 (um mil, novecentos e setenta e nove reais e cinco centavos).</p> | | |
| 3. PROJETO | | |
| 3.1. TÍTULO DO PROJETO: Aquisição de tendas para o apoio à realização de ações de Educação Ambiental nas Unidades de Conservação Estaduais do Ceará (UC's). | | 3.2. PERÍODO DE EXECUÇÃO |
| | | Início 2018 |
| | | Término 2019 |
| 3.3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: <p>Aquisição de 13 tendas, cujas especificações encontram-se em anexo, para a gestão e apoio à realização de ações de Educação Ambiental nas Unidades de Conservação Estaduais administradas pela SEMA, por meio da aplicação dos recursos de compensação ambiental, na modalidade de compensação financeira, de acordo com as diretrizes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), Art. 33, inciso III, Lei nº 9.982/2000, da Lei nº 14.950/2011, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC) e do Decreto 30.880/2012, que</p> | | |



regulamenta os Arts. 3º e 19 do SEUC.

3.4. JUSTIFICATIVA:

A Constituição Federal, em seu Art. 225, assegura a todos um meio ambiente ecologicamente equilibrado e impõe ao Poder Público o dever de defendê-lo e preservá-lo. Para isto, um dos instrumentos que a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal Nº 6.938/1981) aponta para o cumprimento desse dever é a definição de espaços territoriais a serem especialmente protegidos, ou seja, indica que o Poder Público deve criar áreas protegidas e garantir que elas contribuam para a existência de um meio ambiente ecologicamente equilibrado.

A partir dessa base constitucional, o país concebeu um Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) através da Lei 9.985/2000, segundo a qual as Unidades de Conservação (UCs) são áreas de características naturais relevantes instituídas pelo Poder Público para fins de conservação da natureza, sob regime especial de administração e garantias adequadas de proteção.

No Estado do Ceará, as Unidades de Conservação Estaduais são geridas pela Secretaria do Meio Ambiente (SEMA), criada pela Lei Nº 15.773, de 10 de março de 2015. Cabe esclarecer, por oportuno, que a SEMA administra 23 (vinte e três) unidades de conservação, sendo 13 (treze) Áreas de Proteção Ambiental - APA, 05 (cinco) Parques Estaduais, 02 (dois) Monumentos Naturais, 01 (uma) Estação Ecológica, 02 (duas) Áreas de Relevante Interesse Ecológico- ARIE, e ainda 01 (um) Corredor Ecológico.

De acordo com o Art 33 do Decreto Federal 4.340/2002: "A aplicação dos recursos da compensação ambiental de que trata o art. 36 da Lei nº 9.985, de 2000, nas unidades de conservação, existentes ou a serem criadas, deve obedecer à seguinte ordem de prioridade:

I - regularização fundiária e demarcação das terras;

II - elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo;

III - aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento".

Portanto, a aquisição das 13 tendas faz-se necessária para as ações de implantação, gestão e educação ambiental nas Unidades de Conservação Estaduais administradas pela SEMA.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO

Aquisição do produto será realizada por meio do Pregão Eletrônico nº 2018 0012.

O desembolso será de **R\$ 52.648,58** (cinquenta e dois mil e seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme especificação constante do Anexo A deste Plano.

5. EXECUÇÃO E VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO


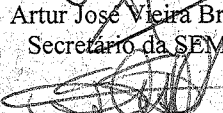


**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Meio Ambiente
Coordenação de Biodiversidade

A validade do Contrato desta aquisição ocorrerá no prazo total de 12 meses, referente a validade do produto.

6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal, declaro, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de Compensação Ambiental, destinados à consecução do objeto e na forma deste Plano de Trabalho.

| LOCAL E DATA | REPRESENTANTE LEGAL SEMA |
|---|--|
| Fortaleza, <u>31</u> de <u>Agosto</u> de 2018 |  _____ Artur José Vieira Bruno Secretário da SEMA  _____ RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO Dóris Day Silva Santos Coordenadora da Biodiversidade - COBIO |



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Meio Ambiente
Coordenação de Biodiversidade

ANEXO A

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|-------|---|----------|------------|
| 1 | TENDA PIRÂMIDE tamanho 10m x 10m x 2,5m de altura, estrutura metálica em alumínio com colunas Q30, ou qualidade comprovadamente superior, e cobertura em lona polivinilica, ou qualidade comprovadamente superior, gramatura, no mínimo de 700g, na cor branco/gelo, blackout solar, alta resistência, anti-chamas, anti-fungo e emendas vulcanizadas a quente. | Unidades | 3 |
| 2 | TENDA PIRÂMIDE tamanho 5m x 5m x 2,5m de altura, estrutura metálica em alumínio com colunas Q30, ou qualidade comprovadamente superior, e cobertura em lona polivinilica, ou qualidade comprovadamente superior, gramatura, no mínimo de 700g, na cor branco/gelo, blackout solar, alta resistência, anti-chamas, anti-fungo e emendas vulcanizadas a quente. | Unidades | 2 |
| 3 | TENDA PIRÂMIDE tamanho 3m x 3m x 2,5m de altura, estrutura metálica em alumínio com colunas Q30, ou qualidade comprovadamente superior, e cobertura em lona polivinilica, ou qualidade comprovadamente superior, gramatura, no mínimo de 700g, na cor branco/gelo, blackout solar, alta resistência, anti-chamas, anti-fungo e emendas vulcanizadas a quente. | Unidades | 8 |
| Total | | | 13 |